



Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro



INDICAÇÃO Nº. 515/2019

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **que bares, restaurantes e casas noturnas adotem medidas de auxílio à mulher que se sinta em situação de risco.**

JUSTIFICATIVA

Desde a sua promulgação a Lei Maria da Penha obteve resultados positivos e o número de homicídios praticados no país caiu. Não obstante a isso o número ainda é bastante alto. A lei ainda incentivou vítimas a denunciarem casos de agressões. Só entre 2006, ano em que a lei foi sancionada, e 2013, houve aumento de 600% nas denúncias de abuso doméstico. Mas é nesse processo difícil que vai da denúncia até a punição no combate à violência contra mulheres no país. Por exemplo: a falta de delegacias especializadas pois milhares de cidades não contam com unidades especiais desse tipo, são cerca de 400 espalhadas por 5.597 cidades brasileiras; a falta de capacitação dos agentes públicos para esses casos; o fato de ter que comprovar a agressão dentre outros. Considerando que a violência contra a mulher é existente em todos os grupos da sociedade, colocando em perigo suas vidas e violando os seus direitos, se faz necessário a ampliação das medidas de combate a esse crime, e que qualquer medida que coíba essa prática deve ser adotada. Maiores informações em plenário.

Sala de Sessões, 16 de outubro de 2019.

Vanderlan Moraes da Hora



Câmara Municipal de Rio das Ostras **Estado do Rio de Janeiro**



Vereador autor